

À

Câmara Municipal de Conceição de Macabu – RJ

licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br | secretariageral@conceicaodemacabusj.leg.br
cmcmlicitacao@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Eletrônico 001/2025

Pedido de Esclarecimentos – Itaú Unibanco S/A Nº 02

Prezados Senhores,

O **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº **60.701.190/0001-04**, sediado à **Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04344-902**, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.s.as solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue:

DA LGPD:

01) Em relação ao item 22.1 do edital, tendo em vista (i) as exigências regulatórias do Banco Central sobre captura de dados para o serviço ora licitado; (ii) o processamento da folha de pagamento depende de abertura de conta pelos servidores do município, os quais se tornam clientes do banco e aderem aos Termos de Uso e Política de Privacidade da instituição; (iii) o banco atua como controlador independente do tratamento dos dados e não como operador, nos termos da Lei nº 13.709/18, está correto o entendimento de que uso das informações pelo banco vencedor deve respeitar o disposto na LGPD e as políticas de privacidade que os clientes aderem, independentemente de qualquer autorização ou diretrizes do Contratante?

DA DECLARAÇÃO DO MENOR

02) O edital em subitem 10.12.5.1 do Anexo I – Termo de Referência menciona que o licitante deverá apresentar a declaração formal assinada pelo representante legal do fornecedor em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma que **dispõe o art. 10 do Decreto nº 18345 e seus anexos.** – grifo nosso

Diante disso, solicitamos o envio do decreto supracitado para que possamos avaliá-lo.

DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

04) Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram na Minuta Contratual, está correto o entendimento que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão no edital também serão aplicadas para a Minuta Contratual? Ou seja, **está correto o entendimento de que a Minuta final estará em concordância com as respostas dos esclarecimentos e que, caso seja necessário, ela será alterada para que atenda todas as respostas?**

05) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados dentro do prazo legal, respeitando os termos da Lei de Licitação nº 14.133/21?

06) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.

Solicitamos que as respostas os esclarecimentos acima sejam encaminhados para os e-mails:

licitacaoitau@itau-unibanco.com.br
enzo.carvalho@itau-unibanco.com.br
karla.rocha-santos@itau-unibanco.com.br

À luz do princípio da publicidade dos atos administrativos e de ampla concorrência, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas que serão fornecidas sejam disponibilizadas publicamente.



Atenciosamente,

Itaú Unibanco S/A

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Pq. Jabaquara
Torre Olavo Setubal, 1º Andar
São Paulo – SP, CEP: 04344-902